



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.343, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

**“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Jeová Mendes Barbosa.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jeová Mendes Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de novembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre